



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 089/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A DOT DIGITAL GROUP LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA:

DOT DIGITAL GROUP LTDA, com endereço na Rodovia SC-401, n.º 4150, Passeio Primavera, Sala S - 02 - Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.354.395/0001-93, neste ato representada por **GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos de gestão (estratégica, tática e operacional) e operação da oferta de soluções educacionais digitais e híbridas, a partir das diferentes plataformas de capacitação digital e híbrida virtuais utilizadas pelo SEBRAE-SP. Este serviço envolve customização de ambiente de gestão, apoio pedagógico, operacional e administrativo para alunos futuros empreendedores, potenciais empreendedores, empreendedores, empresários, parceiros, colaboradores - e demais públicos atendidos por meio dos cursos, trilhas, videoaulas e demais soluções digitais e híbridas, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN 391/2021;



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO

1.1. Por este aditivo prorroga-se a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de outubro de 2024 e vencimento em 03 de outubro de 2025, com renovação do orçamento contratual, de R\$ 8.376.034,68 (Oito milhões, trezentos e setenta e seis mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO

2.1. Por este termo aditivo haverá alteração quantitativa ao Contrato 089/2021, relativo aos itens a seguir:

2.1.1. Supressão integral dos itens:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR	
				Unitário	Total
9	Gerenciamento de soluções premium	Plano	120	R\$ 4.989,77	R\$ 598.772,40
19	Plano de ação por produto ou programa	Plano	24	R\$ 31.186,06	R\$ 748.465,44
					R\$ 1.347.237,84

2.1.2. O valor total a ser suprimido é de R\$ 1.347.237,84 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do aditivo contratual, considerando a renovação de saldo orçamentário totaliza o valor de R\$ 8.376.034,68 (Oito milhões, trezentos e setenta e seis mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando a ser composto conforme abaixo:



ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Customização	Hora	2.000	206,84	413.680,00
3	Novas integrações	Hora	1.000	206,84	206.840,00
4	Gerenciamento do ambiente de gestão e vitrine de soluções	Mensal	12	R\$ 49.897,70	598.772,40
8	Gerenciamento da experiência educacional	Mensal	12	R\$ 67.569,80	810.837,60
10	Gestão de contrato, projetos e educacional	Mensal	12	R\$ 77.161,39	925.936,68
11	Gestão operacional	Mensal	12	70.000,00	840.000,00
14	Gestão da tutoria e/ou monitoria/suporte	Mensal	12	70.000,00	840.000,00
15	Tutoria humana em capacitações à distância	Mensal por profissional	120	R\$ 14.000,00	1.680.000,00
16	Monitoria e suporte técnico (help center) humano	Mensal por profissional	120	R\$ 10.291,40	1.234.968,00
17	Tutoria, monitoria e suporte técnico (help center) por IA	Acessos	500.000	R\$ 0,45	225.000,00
20	Operação de ações de atração e retenção	Mensal	12	R\$ 50.000,00	600.000,00
					8.376.034,68

3.2.O valor do aditivo contratual, considerando a negociação, passou a considerar a alteração de valores conforme:

- 3.2.1. Redução do item 11 de R\$155.930,31 para R\$ 70.000,00;
- 3.2.2. Redução do item 14 de R\$83.162,83 para R\$ 70.000,00;
- 3.2.3. Redução do item 15 de R\$20.686,75 para R\$ 14.000,00;
- 3.2.4. Redução do item 20 de R\$103.953,54 para R\$ 50.000,00;

3.3. Será aplicado reajuste com base no IPCA dos últimos 12 meses apenas para os itens 2, 3, 4, 8, 10, 16 e 17, em momento oportuno, desde que não ultrapasse o valor referencial. Não será aplicado o reajuste IPCA para os demais itens 11, 14, 15 e 20.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo (s), desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO
HERVEY COSTA**
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

**GUILHERME DOMINGOS FERLA JUNIOR
DOT DIGITAL GROUP LTDA**

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Augusto Campos

Nome: Silvone Alves Assis

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TERCEIRO TERMO ADITIVO - Processo 185_2021 Contrato 089_2021

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=59-13-68-21-60-E8-66-98-80-F1-08-3F-F6-82-8D-EF-CE-96-90-EF> acesse o site <https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 59-13-68-21-60-E8-66-98-80-F1-08-3F-F6-82-8D-EF-CE-96-90-EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Guilherme Ferla - 706.***.***-91** - 02/10/2024 09:11:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***8

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 02/10/2024 13:07:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 02/10/2024 17:10:51

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 02/10/2024 17:46:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Adriano Augusto Campos - 301.***.***-33** - 01/10/2024 17:43:10

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***5

✓ **Silvone Assis - 270.***.***-68** - 01/10/2024 18:54:12

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

